EDITAL DE INSCRIÇÃO

Eleição para Conselheiro Vitalício

Comunicamos aos Associados interessados, que se encontram abertas as inscrições para concorrer à eleição para o preenchimento de 10 (dez) vagas de Conselheiros Vitalícios, na forma do artigo 55 do Estatuto Social, combinado com o artigo 40 do Regimento Interno.

Poderão concorrer os Associados que preencham cumulativamente os requisitos constantes no §1º do artigo 55 do Estatuto Social, devendo ser maiores de 35 (trinta e cinco) anos e possuir no mínimo 20 (vinte) anos de matrícula ininterrupta até a data do término das inscrições.

As candidaturas poderão ser protocolizadas fisicamente na secretaria do Conselho Deliberativo ou na CAU, ou digitalizadas e enviadas por e-mail para secretariaconselhos@saopaulofc.net até às **18h00 do dia 01/02/2025** com os documentos anexados.

A ficha de inscrição contendo a lista de documentos solicitados estará disponível na área de transparência do site oficial do SPFC e será enviada por e-mail para todos os Associados.

Com relação aos documentos disponibilizados pelos candidatos, em atendimento aos requisitos de inscrição, [a saber, declaração de "fé são-paulina", as indicações dos Conselheiros Vitalícios, as certidões exigidas, e um currículo que informe as experiências pessoais e profissionais do candidato, bem como os serviços prestados ao SPFC, se houver], na forma do art. 55, alíneas "d" e 'e", do Estatuto Social, serão acessados exclusivamente pelos membros do Conselho Consultivo, no âmbito deste Poder, e, sequencialmente, pelos membros do Conselho Deliberativo, em consulta junto à Secretaria dos Conselhos.

Reforça-se que, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), o SPFC manterá sigilo e confidencialidade em relação aos dados pessoais disponibilizados pelos candidatos, os utilizando, unicamente, para o cumprimento das obrigações e providências estatutárias decorrentes do pleito eleitoral relativo ao preenchimento das vagas de Conselheiros Vitalícios.

São Paulo, 17 de janeiro de 2025

OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo

FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO VITALÍCIO

DECLARO SOB PENA DE IMPUGNAÇÃO DE MINHA CANDIDATURA E DE EVENTUAIS PENALIDADES DISCIPLINARES

(a) Possuir mais de 20 (vinte) anos de matrícula associativa ininterrupta no SPFC.

(b) Ser maior de 35 (trinta e cinco) anos.

(c) Encontrar-me adimplente com as obrigações financeiras e estar em pleno gozo de meus direitos associativos.

(d) Não ter sofrido nenhuma penalidade de natureza administrativa grave pela Comissão Disciplinar ou de Ética do SPFC, na forma do Estatuto Social e do Regimento Interno do SPFC, nos últimos 8 (oito) anos.

(e) Não ter sido condenado, com trânsito em julgado, pela prática de algum crime de natureza dolosa nos últimos 10 (dez) anos.

(f) Ser torcedor da equipe de futebol do SPFC.

(g) Estar apresentando todos os documentos a seguir discriminados:

i. Ficha de Inscrição e Declaração de Fé São-Paulina, atestada e assinada de próprio punho por 05 (cinco) Conselheiros Vitalícios, sendo que cada um destes poderá subscrever no máximo 03 (três) indicações, sob pena de desconsideração de todas as indicações daquele Conselheiro Vitalício.

ii. Curriculum informando as experiências pessoais e profissionais, bem como os serviços prestados ao SPFC.

iii. Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal, Certidões Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual.

NOME: _____

E-MAIL: _____

Nº CELULAR: _____

Nº DE SÓCIO: _____

ASSINATURA: _____

DATA: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE FÉ SÃO PAULINA

Eu,_____,(nacionalidade) _____,(estado civil)_____, (profissão)_____,portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em ___ /___ /___, inscrito no CPF/MF, sob o n° _____, residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado de _____,à Rua (endereço completo) _____, DECLARO, em atendimento ao prescrito no artigo 53 do Estatuto Social, combinado com o artigo 40 do Regimento Interno, sob pena de impugnação da minha candidatura, ser torcedor da equipe de futebol do São Paulo Futebol Clube, encontrar-me adimplente com as obrigações financeiras junto ao SPFC, estar em pleno gozo de meus direitos associativos e que as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos.

_____, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO
DECLARAÇÃO DE FÉ SÃO PAULINA

ATESTAMOS QUE O SR _____,

SÓCIO Nº_____ É TORCEDOR DA EQUIPE DE FUTEBOL DO SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, INDICANDO-O COMO CANDIDATO À VITALICIEDADE.

Declaramos, ainda, estarmos cientes de que cada Conselheiro Vitalício poderá subscrever no MÁXIMO 03 (TRÊS) INDICAÇÕES, sob pena de desconsideração de todas as indicações subscritas pelo Conselheiro Vitalício, podendo também ser usada a assinatura digital.

1º Conselheiro Vitalício

Nome: _____

Matrícula:_____

Assinatura:_____

2º Conselheiro Vitalício

Nome: _____

Matrícula:_____

Assinatura:_____

3º Conselheiro Vitalício

Nome: _____

Matrícula:_____

Assinatura:_____

4º Conselheiro Vitalício

Nome: _____

Matrícula:_____

Assinatura:_____

5º Conselheiro Vitalício

Nome: _____

Matrícula:_____

Assinatura:_____